NÚMERO 013
RUBRICA

LEI Nº 4.319 DE 05/05/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2002) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício relativo ao ano de 2002, no valor de R$ 1.229,01 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavos), referente a 02 (duas) multas de trânsito do veículo da frota municipal, VW SANTANA, ano 2000, de placas MEW 1230, assim discriminadas:

I - multa de trânsito/UF: SC, Certidão de Dívida Ativa nº 30041170204, no valor de R$ 1.005,56 (um mil, cinco reais e cinqüenta e seis centavos), com vencimento em 22/04/2008, conforme DARE-SC nº 80420004583295, em anexo.

II - multa de trânsito/UF: SC, Certidão de Dívida Ativa nº 30041170395, no valor de R$ 223,45 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento em 22/04/2008, conforme DARE-SC nº 80420004582990, em anexo.

Art. 2º - Tendo em vista que os valores citados nos incisos I e II, do artigo 1º desta Lei são corrigidos mensalmente pela Secretaria do Estado da Fazenda, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a recolher um valor de atualização monetária de até R$ 100,00 (cem reais), sobre os valores referendados nos incisos I e II do artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pela dotação específica do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/05/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças